

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2026 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 117

Órgão: Ministério da Fazenda/Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais

RESOLUÇÃO CCFCVS Nº 500, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - CCFCVS, na forma dos incisos VIII e IX do art. 1º e do inciso X do art. 14 do Regulamento anexo ao Decreto nº 4.378, de 16 de setembro de 2002, combinado com o disposto no art. 1º, incisos II e VI e no art. 13, incisos IX e XI do Regimento Interno, publicado anexo à Resolução CCFCVS nº 61, de 18 de outubro de 1995, em sua 141ª reunião, de 31 de março de 2026, e considerando a apresentação pela CAIXA, Administradora do FCVS, de:

- Relatório de Gestão;
- Demonstrações Contábeis;
- Avaliação Atuarial;
- Parecer da Auditoria Independente.

Resolve:

Art. 1º Manifestar-se pela aprovação das Contas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, relativas ao exercício de 2025, composta pela documentação descrita acima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA NAYARA ROSA MORAIS

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

